

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

NUP 43022.003061/2025-40

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII e §6º, da Lei Federal nº.14.133/2021

Fortaleza/CE, 04 de abril de 2025.

DADOS DO AVISO	
DOCUMENTAÇÃO A SER PREENCHIDA PELOS INTERESSADOS	https://www.sop.ce.gov.br/servicos/dispensa003/
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	até as 23:59 (horário oficial de Brasília) do 3º dia útil após a publicação do Edital
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	gepra.ope@sop.ce.gov.br , com o título do assunto: “Aviso de Dispensa de Licitação nº. 003/2025”

ESTADO DO CEARÁ, através da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP/CE)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza – CE, CEP: 60.860-901, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003 / 2025**, cujo objeto é a contratação de “**SERVIÇOS AUXILIARES À OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SEGUINTE AEROPORTOS: AEROPORTO DE JERICOACOARA (SBJE) E AEROPORTO DE CANOA QUEBRADA (SBAC)**”, com critério de julgamento **MENOR PREÇO (POR GRUPO)**, na **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, VIII, c/c §6º, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O aludido processo de dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, VIII, c/c §6º, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de “**SERVIÇOS AUXILIARES À OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AEROPORTOS REGIONAIS DE JERICOACOARA (SBJE) E CANOA QUEBRADA (SBAC)**”, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência.

2.2. A contratação será conforme as especificações técnicas, constantes no Termo de Referência, sendo:

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL(¹)	VALOR ANUAL(¹)
ÚNICO	1.AEROPORTO REGIONAL DE JERICOACOARA (SBJE)	MENSAL	12	R\$ 827.145,40	R\$ 9.925.744,80
	2.AEROPORTO REGIONAL DE CANOA QUEBRADA (SBAC)			R\$ 527.306,01	R\$ 6.327.672,08
	TOTAL			R\$ 1.354.451,41	R\$ 16.253.416,88

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, quanto às especificações do objeto.

2.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE
43200007.26.781.261.11635.15.449039	500	TESOURO DO ESTADO

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRAZOS

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, empresa, isoladamente ou em consórcio, regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, ***devendo pertencer ao setor de gestão, administração e operação de aeródromos***, que estejam enquadradas no “**CNAE – 5240-1/01- Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem**”.

3.1.1. Os interessados deverão preencher integralmente e assinar o Anexo VI deste Aviso, disponível, em arquivo editável, no sítio eletrônico «<https://www.sop.ce.gov.br/servicos/dispensa003/>» e enviá-lo junto a documentação solicitada no item 5.2. deste Aviso **até às 23:59 (horário oficial de Brasília) do 3º dia útil após a publicação do Edital** e deverão ser realizadas, **exclusivamente, por meio eletrônico no endereço**

«gepra.ope@sop.ce.gov.br», com o **título do assunto: “Aviso de Dispensa de Licitação nº. 003/2025, Grupo Único”**.

3.1.2. Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa – Documentação do item 5.2., deste aviso, e Carta Proposta para Precificação de Serviços, devidamente assinada, sob pena de não serem homologados e seus interessados não participarem do julgamento das propostas, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.

3.1.3. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, e, tampouco, serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção sobre situações de outros licitantes;

3.1.4. Somente a SOP/CE estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.

3.1.5. Todos os e-mails serão respondidos como recebidos. É obrigação da licitante interessada confirmar o seu envio/recebimento. A SOP/CE não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta e dos documentos solicitados.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

3.2.2. Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

3.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.11. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2.13. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.14. A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3. ETAPAS E PRAZOS

3.3.1. Inscrição: 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado;

3.3.2. Data da Seleção: Imediatamente após o término do prazo anterior;

3.3.3. Resposta a contestação: 01 (um) dia útil, a partir do término do prazo anterior;

3.3.4. Divulgação dos resultados, após a resposta da contestação, será encaminhado para Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e no sítio da SOP/CE <<https://www.sop.ce.gov.br/servicos/dispensa003/>>.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

4.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante interessada de acordo com o **Anexo VI** deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.

4.2.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega desta, para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, este será de 60 (sessenta) dias e valerá para todos os efeitos. Se o prazo apresentado for superior a este, prevalece de maior prazo. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada, bem como as que excederem os preços deste Aviso.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Apenas as propostas e documentação que tenham sido corretamente apresentadas para esta Autarquia serão analisadas;

5.2. Junto da proposta de preço, serão analisadas a documentação referente a:

5.2.1. Habilitação jurídica: item 13.3 do Termo de Referência do Anexo I;

5.2.2. Habilitação técnico-operacional: itens 13.4 do Termo de Referência do Anexo I;

5.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista: itens 13.5 do Termo de Referência do Anexo I;

5.2.4. Habilitação econômico-financeira: item 13.6 do Termo de Referência do Anexo I.

5.3. A análise da documentação será realizada por Comissão, especificamente, constituída para processar e julgar a presente Dispensa Pública nº.003/2025, sendo composta por, no mínimo, 03 (três) membros, detentores de capacidade técnica, sendo pelo menos 01 (um) servidor, ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Estadual;

5.4. A Comissão é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações;

5.5. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer empresa participante desta dispensa de licitação, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse;

5.6. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado;

5.7. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas empresas concorrentes, para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E RESULTADO

6.1. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

6.1.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

6.2. HABILITAÇÃO

6.2.1. Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

6.2.2. Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

6.3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.3.1. O resultado será divulgado obedecendo ao prazo determinado no item 3.3. deste Aviso.

6.3.2. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site da SOP/CE

«<https://www.sop.ce.gov.br/servicos/dispensa003/>».

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SOP/CE

7.1. As obrigações da Contratante constam do item 10 do Termo de Referência (Anexo I);

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA OU CONSÓRCIO CONTRATADO

8.1. Aceitar as regras de seleção do Aviso de Dispensa de Licitação nº. 003/2025;

8.2. As demais obrigações constam do item 11 do Termo de Referência (Anexo I).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A SOP/CE poderá, a qualquer momento, cancelar e adequar o presente Aviso, no todo ou em parte, sem qualquer indenização às Empresas Participantes, que estejam inscritas;

9.2. A SOP/CE poderá lançar um novo Aviso, caso não consiga atingir os objetivos designados;

9.3. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará com competência para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

ANEXOS DESTE AVISO:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I.1.	ABREVIATURAS
ANEXO I.2.	TERMOS E DEFINIÇÕES
ANEXO I.3.	NORMAS E REGULAMENTOS DE ORIENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
ANEXO I.4.	MINUTA DO TERMO DO CONTRATO
ANEXO II	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO III	MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA DA VISTORIA/DECLARAÇÃO
ANEXO IV	MODELO DO TERMO DE ATESTADO DE VISTORIA/DECLARAÇÃO
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO VI	CARTA PROPOSTA DE PRECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

José Sérgio Fontenele de Azevedo

Diretor de Infraestrutura Rodoviária e Aeroportuária

José Ilo de Oliveira Santiago

Superintendente Adjunto de Rodovias

José Valdeci Rebouças

Superintendente